

PORTARIA Nº 1.069, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Ouro Branco	Estiagem - 1.4.1.1.0	073	02/03/2023	59051.020298/2023-16
BA	Serra do Ramalho	Alagamentos - 1.2.3.0.0	27	09/01/2023	59051.019982/2023-55
CE	Pereiro	Seca - 1.4.1.2.0	300	05/01/2023	59051.019990/2023-00
MG	Salinas	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	10.381	03/02/2023	59051.020162/2023-14
PA	Mojú dos Campos	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	40	06/03/2023	59051.020269/2023-54
PA	Xinguara	Enxurradas - 1.2.2.0.0	115	28/02/2023	59051.020206/2023-06
PE	Frei Miguelinho	Estiagem - 1.4.1.1.0	09	23/02/2023	59051.020199/2023-34
PE	Lagoa Grande	Estiagem - 1.4.1.1.0	004	23/02/2023	59051.020221/2023-46
RN	Olho-D'Água do Borges	Estiagem - 1.4.1.1.0	007	28/02/2023	59051.020241/2023-17
RS	Arroio do Meio	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.821	23/02/2023	59051.020266/2023-11
RS	Boa Vista do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	10	08/02/2023	59051.020267/2023-65
RS	Bom Retiro do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	09	09/02/2023	59051.020276/2023-56
RS	Braga	Estiagem - 1.4.1.1.0	017	24/02/2023	59051.020261/2023-98
RS	Coqueiro Baixo	Estiagem - 1.4.1.1.0	016	06/03/2023	59051.020106/2023-71
RS	Mato Leitão	Estiagem - 1.4.1.1.0	5.033	31/01/2023	59051.020265/2023-76
RS	Rio Pardo	Estiagem - 1.4.1.1.0	013	10/02/2023	59051.020257/2023-20
RS	Saldanha Marinho	Estiagem - 1.4.1.1.0	018	24/02/2023	59051.020259/2023-19
RS	Vale Verde	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.473	19/01/2023	59051.020230/2023-37
SC	Peritiba	Estiagem - 1.4.1.1.0	009	11/01/2023	59051.020156/2023-59
SP	Cosmópolis	Rompimento/colapso de barragens - 2.4.2.0.0	5.989	09/03/2023	59051.020327/2023-40
SP	Piedade	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	9019	17/02/2023	59051.020167/2023-39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 86 DG, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Publiciza a fixação do valor da parcela da Tarifa de Água (K₁), correspondente ao USO das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação sob a jurisdição desta Autarquia Federal para o ano de 2023.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Órgão e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 28, Inciso III, da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO atribuições delegadas pelo Art. 1º da Portaria nº 2005, de 22 de julho de 2020; CONSIDERANDO ainda o que determina o Art. 54, Inciso II, do Regimento Interno do DNOCS; resolve:

Art. 1º Fixar os valores da Tarifa de água (K₁), para o Ano de 2023, referente ao USO das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação - PPIs sob jurisdição do DNOCS, conforme determina a Portaria nº 2005, de 22 de julho de 2020, parte integrante deste processo.

Art. 2º Em conformidade com o Art. 3º da Portaria nº 2005/2020, os valores a serem cobrados pelo USO das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção dos PPIs será correspondente a 10% do valor dos respectivos Planos Operativos Anuais -POAs apresentados pelos respectivos Distritos e/ou Associações de Irrigantes responsáveis pela prestação dos SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO - que compreendem todas as ações de Administração, Operação, Conservação e Manutenção dos Projetos - e corresponderá aos valores em reais/hectare/ano abaixo discriminados:

Projeto	Valor do POA (R\$)	10% do POA (R\$)	Área Irrigável Atual (Hectares)	Tarifa K1 (R\$/hectare/ano)
(1) Araras Norte	2.046.127,26	204.612,72	1.607,00	127,33
(2) Baixo Acaraú	6.326.634,33	632.663,43	7.183,72	88,07
(3) Brumado	1.427.839,20	142.783,92	3.447,17	41,43
(4) Jaguaribe Apodi	5.768.453,61	576.845,36	3.616,00	159,52
(5) Tabuleiros de Russas	4.482.254,20	448.225,42	9.699,00	46,22
(6) Tabuleiros Litorâneos do Piauí	1.121.451,43	112.145,14	2.443,08	45,90

Art. 3º O pagamento da Tarifa de água (K₁) fica temporariamente suspenso para os Projetos Públicos de Irrigação abaixo relacionados pelo não enquadramento nos requisitos da Portaria nº 2005/2020, por não possuírem Contratos de Cessão celebrados e vigentes com o DNOCS, por apresentarem deficiências críticas nas infraestruturas de irrigação de uso comum e/ou por falta de recursos hídricos disponíveis para desenvolvimento da atividade de irrigação: (7) Ayres de Souza; (8) Baixo Açu; (9) Boa Vista; (10) Cachoeira II; (11) Caldeirão; (12) Cruzeta; (13) Curu-Paraipaba; (14) Curu-Pentecoste; (15) Custódia; (16) Ema; (17) Engº Arcoverde; (18) Fidalgo; (19) Forquilha; (20) Gurguéia; (21) Icó-Lima Campos; (22) Itans; (23) Jacurici; (24) Jaguaruana; (25) Lagoas do Piauí; (26) Morada Nova; (27) Moxotó; (28) Pau dos Ferros; (29) Platôs de Guadalupe; (30) Quixabinha; (31) Sabugi; (32) São Gonçalo; (33) Sumé; (34) Tabuleiros de São Bernardo; (35) Várzea do Boi; (36) Várzea do Flores e (37) Vaza Barris.

Art. 4º A cobrança e a arrecadação dos recursos provenientes da Tarifa de Água (K₁) poderão ser delegadas aos respectivos Distritos e/ou Associações de Irrigantes, a critério e conveniência exclusivos do DNOCS -em Conta Única indicada pelo mesmo -desde que pactuadas por meio de termo aditivo aos Contratos de Cessão atualmente vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 328, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado de Mato Grosso.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08000.007243/2023-85, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio ao Estado de Mato Grosso e aos órgãos de segurança pública, na região fronteira Brasil-Bolívia, para atuar na prevenção e repressão dos crimes de tráfico ilícito de drogas (entorpecentes), organizações criminosas e crimes transfronteiriços, e nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 1.844, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010161/2013-57, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SOLOMON UGOCHUKWU CHIDINMA, de nacionalidade nigeriana, filho de Laurence Ugochukwu Chidnma e de Angela Chidnma, nascido na República Federal da Nigéria, em 15 de maio de 1984, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.845, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.016727/2022-45, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SAIE CHEN, de nacionalidade chinesa, filha de Qingxing Chen e de Aizhlu Lin, nascida na República Popular da China, em 2 de novembro de 1962, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.846, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALAA MOUSTAFA MOHAMMAD MASOUD - F144565-3, natural da Jordânia, nascida em 18 de janeiro de 1988, filha de Moustafa Mohammad Masoud e de Nidaa Said Abd Alrhim Al Sallaj, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0184493/2022);

ALIEN RODRÍGUEZ NOA - V995097-D, natural de Cuba, nascido em 11 de dezembro de 1981, filho de Jose Ramon Rodriguez Manso e de Marta Maria Noa Fernandez Etchebarne, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0186146/2022);

BARBARA MARIA HERNANDEZ VAZQUEZ - G322473-8, natural de Cuba, nascida em 15 de fevereiro de 1990, filha de Antonio Hernandez Milian e de Marta Vazquez Cevallo, residente no Estado de Sergipe (Processo nº 235881.0302662/2022);

BARA NDIAYE - G096996-9, natural do Senegal, nascido em 2 de fevereiro de 1980, filho de Balla Ndiaye e de Aida Niang, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0157693/2022);

BRUNEL ERILIEN - V789948-R, natural do Haiti, nascido em 11 de janeiro de 1981, filho de Vilais Erilien e de Ilermise Joseph, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0285750/2022);

CATARINA VIVEIROS ARRUDA - F324186-9, natural de Portugal, nascida em 30 de novembro de 1999, filha de José Roque de Arruda e de Paula Cristina Viveiros Arruda, residente no estado do Espírito Santo (Processo 235881.0190527/2022).

CHANTALE PIERRE - G283949-P, natural do Haiti, nascida em 26 de abril de 1987, filha de Moril Pierre e de Elene JOseph, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0310859/2022);

CHRISNA REVOL - G287252-7, natural do Haiti, nascida em 27 de setembro de 1984, filha de Delince Revol e de Ilodie Cesar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0153812/2021);

COUBANIEL ST COME - V866465-U, natural do Haiti, nascido em 15 de março de 1988, filho de Periclesse St Come e de Silvanie Camule, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 235881.0287737/2022);

DANIEL DO ROSARIO BAZILIO - G096535-8, natural de Cabo Verde, nascido em 23 de novembro de 1959, filho de Antonio Jose Bazilio e de Adelina Antonia do Rosario, residente no Estado de Goiás (Processo nº 235881.0186851/2022);

DICKSON JEAN PIERRE - G035462-D, natural do Haiti, nascido em 06 de setembro de 1996, filho de Chaleus Jean Pierre e de Marie Ginide Jean Pierre Adelson, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0190692/2022);

DIEMPSON TONTON - G443031-G, natural do HAITI, nascido em 22 de outubro de 1990, filho de Gaston Tonton e de Marilaine Belony, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0268348/2022);

